PIS/COFINS: REGIMES DE TRIBUTAÇÃO

- **Regime Cumulativo:**
  - Aplicável a todos até as Leis 10.637/02 e 10.833/03
  - Sobrecarga fiscal causada pela tributação em cascata
  - Alíquota global de 3,65%

- **Regime Não-Cumulativo:**
  - Leis 10.637/02 e 10.833/03 instituem a não-cumulatividade
  - Listam os gastos passíveis de crédito
  - Majoram a alíquota global para 9,25%
  - Mantiveram alguns contribuintes na cumulatividade (ex. L. Presumido)
  - CF, artigo 195, I, "b" e IV c/c §12: "A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições (...) **serão não-cumulativas**."

- **Regime Monofásico:**
  - Tributação concentrada no fabricante

PIS/COFINS: PRINCIPAS GASTOS QUE GERAM CRÉDITO

- ✓ Mercadorias adquiridas para revenda
- ✓ Insumos utilizados na produção e na prestação de serviços
  - O que se consideram insumos?
  - Como ficam os insumos dos comerciantes?

- ✓ Energia elétrica
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos
  - Como ficam os veículos?

- ✓ Contraprestações de Arrendamento Mercantil
- ✓ Depreciação de máquinas e equipamentos
  - Utilizados na produção ou na prestação de serviços

- ✓ Amortização de edificações e benfeitorias
- ✓ Armazenagem e frete na operação de venda
  - Como fica a despesa com frete na compra de insumos?

PIS/COFINS E ICMS: ACÚMULO DE CRÉDITOS

- **PIS/COFINS - Regime Não-Cumulativo:**
  - Razões do acúmulo de créditos: receitas isentas, com suspensão, não tributadas, ou tributadas a 0 (zero) não impedem a sua manutenção. Ex.:
    - Exportação
    - Venda com fim específico de exportação
    - Distribuidoras enquadradas no regime monofásico

- **ICMS**
  - Regime não-cumulativo (exceto isenção ou não-incidência)
  - Razões do acúmulo de créditos:
    - Operações de saída com alíquotas de 7%, ou 12%
    - Exportação
    - Venda com fim específico de exportação
    - Distribuidoras enquadradas no regime de ST

PIS/COFINS E ICMS: PLANEJANDO O USO DOS CRÉDITOS

- **PIS/COFINS - Regime Não-Cumulativo:**
  - Conta gráfica: crédito *x* débito
  - Compensação com outros tributos federais a cada trimestre-calendário
    - Cuidado com o IRFonte de Folha de Pagamento
  - Planejamento com os *Incoterms* nas operações internacionais

- **ICMS:**
  - Conta gráfica: crédito *x* débito
  - Geração de crédito acumulado com saídas desoneradas
    - Pagamento de fornecedores de insumo e imobilizado
    - Pagamento do ICMS-importação por regime especial

- **PIS/COFINS e ICMS:**
  - Planejamentos tributários:
    - Operações triangulares com clientes e fornecedores
      - Operações domésticas e internacionais
    - Interposição de empresas coligadas

- **BRAGA & MARAFON Consultores e Advogados**
  - Áreas de Atuação:
    - Tributário
    - Societário
    - Ambiental
  - Av. Eusébio Matoso, 1375 – 1º andar
  - www.bragamarafon.com.br
  - Tel.: 3038.5238

- **WAINE DOMINGOS PERON**
  - Advogado e Contabilista em SP, Sócio do BRAGA & MARAFON Advogados
  - Conselheiro Supl. - Conselho Municipal de Contribuintes de SP
  - Membro da Comissão de Assuntos Tributários da OAB-SP
  - Especialista em Dir. Tributário pelo IBET-SP e Dir. Internacional pelo CEU
  - Mestrando em Direito pela FADISP – Faculdade Autônoma de Direito – SP
  - wdperon@bragamarafon.com.br, Tel. Direto: 3038.5238

Muito obrigado!

BM BRAGA & MARAFON Consultores e Advogados